



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de telas interativas para modernizar os ambientes administrativos e formativos da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da aquisição de duas telas interativas de 75 e 86 polegadas para a Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga - CE, com o objetivo de modernizar os ambientes administrativos e formativos, aprimorar as práticas pedagógicas e fortalecer a gestão educacional. O uso de telas interativas de grande formato representa uma tecnologia educacional robusta, que integra recursos multimídia, conectividade, softwares educacionais e ferramentas de colaboração em tempo real, contribuindo significativamente para a melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e formação continuada. Esses equipamentos permitem o desenvolvimento de aulas, reuniões, planejamentos, apresentações e capacitações de forma dinâmica, interativa e acessível.

A aquisição das telas será destinada a ambientes estratégicos da Secretaria, como salas de formação de professores, sala de coordenação e gestão pedagógica, auditório ou espaços destinados a reuniões e capacitações. Com isso, será possível oferecer formações mais qualificadas aos docentes e profissionais da educação, garantindo interação facilitada, recursos digitais integrados e metodologias ativas, alinhadas às exigências da educação contemporânea.

A iniciativa também está em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que orienta a incorporação de tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem, e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca a importância do uso de ferramentas digitais para o desenvolvimento das competências gerais dos estudantes e dos profissionais da educação.

As telas interativas possibilitam:

- * Utilização de softwares educacionais e aplicativos pedagógicos;
- * Interação direta do usuário por toque;
- * Reprodução de vídeos, animações e recursos multimídia com alta resolução;
- * Condução de reuniões técnicas e pedagógicas com maior eficiência;
- * Ampliação da qualidade das formações continuadas ofertadas pela Secretaria;
- * Suporte às estratégias de inovação e modernização da educação municipal.

Diante do exposto, a aquisição das duas telas interativas de 75” e 86” é essencial para ampliar a capacidade tecnológica da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga, promovendo modernização, eficiência administrativa e qualificação das ações pedagógicas desenvolvidas. Trata-se de investimento estratégico que fortalecerá a gestão educacional e beneficiará diretamente os profissionais e estudantes da rede municipal de ensino.

2.2 Registra-se, que a necessidade foi identificada para dar agilidade e rapidez nos desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE se justificam em razão dos motivos supracitados.

2.3 Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos aglutinados em lotes são similares,



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS
99
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>TELA INTERATIVA 86 POLEGADAS - COM GARANTIA DE 12 MESES E TREINAMENTO PRESENCIAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :86 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CÂMERA FRONTAL DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (48MP) COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EMBARCADA PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREAMENTO DE SOM E MOVIMENTO; 08 MICROFONES EMBUTIDOS DE FABRICA, PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTAÇÕES) _SUPORTA INSTALACAO DE OPS, COM UM ÚNICO POTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED CONEXAO EM REDE RJ45 _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM E MÍNIMO 128 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 01 CANETAS PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN • 1 CONTROLE REMOTO. • 1 SUPORTE DE TIPO PEDESTAL COM RODIZIO EM AÇO FEITO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 – TIPO C 1 – HDMI 1 – TOUCH 2 – USB ENTRADAS TRASEIRAS 1 – RJ45 1 – RS232 1 – PC TOUCH 1 – TF CARD 1 – COAXIAL 1 – LINE OUT 1 – HDMI 2 – USB _EXIBIÇÃO 4 K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 × 0.372mm (H × V) _RESOLUÇÃO: 3840 × 2160 60 HZ _BRILHO: 350 CD/M² _AREA DE DISPLAY: 1895(H) × 1066(V) _PROFUNDIDADE DE COR: 1.07B (10 BITS) _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3.000:1 _LUZ DE FUNDO: D-LED _TEMPO DE RESPOSTA: 8ms _ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _SISTEMA DE OPERAÇÃO: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 14 _MEMÓRIA RAM/ROM: 8 GB/128 GB _TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 mm COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NIVEL 7 _PONTO DE CONTATO: 40 TOQUES SIMULTANEOS; _VIDA ÚTIL DA TELA: 60.000 HORAS _PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE) _ALTO-FALANTE: EMBUTIDO, POTENCIA 2X15W _ALIMENTAÇÃO: AC 100 V~240 V,50/60 HZ _LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFOTE. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO TRANSFERIDOR COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL, DISPOR DE FUNCIONALIDADE, CAPAZ DE AO COMANDO DO USUARIO, GRAVAR A VOZ DO PALESTRANTES BEM COMO, TODO CONTEUDO APRESENTADO EM TELA DURANTE A AULA/APRESENTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL, AO FINAL DA GRAVAÇÃO, SALVAR NA MEMORIA INTERNA DA TELA OU PEN DRIVE, E ESTA GRAVAÇÃO PODERÁ SER COMPARTILHADA AOS ALUNOS/TELESPECTADORES, VIA E-MAIL OU ATE MESMO WHATSAPP AQUELA GRAVAÇÃO NA INTEGRA, COM AUDIO E IMAGENS. ESTA MESMA GRAVAÇÃO PODERA SER GRAVADA DENTRO DA TELA, EM SUA MEMORIA INTERNA</p>	UND	1	R\$ 32.345,86	R\$ 32.345,86



	PARA USO POSTERIOR. ALEM DISSO, DEVERA ACOMPANHAR O CONTROLE DE TELA PERMITINDO A NAVEGAÇÃO REMOTA DIRETA NA TELA. DISPOR DE FUNCIONALIDADES COMO PROGRAMAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO LIGAR E DESLIGAR, AJUSTE DE IMAGEM E SOM, BLOQUEIO DE TELA, INSTALAÇÃO DE APK/ARQUIVOS E ENVIO DE MENSAGEM, IMAGEM, VÍDEO E STREAM AO VIVO. DEVE POSSUIR BIBLIOTECA COM COMANDOS DE DESLIGAR, REINICIAR, LIGAR, BLOQUEAR, DESBLOQUEAR, ALARME E RESTAURAÇÃO DE FABRICA. AINDA DEVE POSSUIR, HISTORICO DE COMANDOS ENVIADOS PARA O DISPOSITIVO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV.				
2	<p>TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS - COM GARANTIA DE 12 MESES E TREINAMENTO PRESENCIAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :75 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CAMERA FORNTAL DE ALTISSIMA RESOLUCAO, 48MP, 08 MICROFONES EMBUTIDOS DE FABRICA, PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTACOES) _SUPPORTAR INSTALACAO DE OPS, COM UM ÚNICO POTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED CONEXAO EM REDE RJ45 _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 128 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 01 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 01 CONTROLE REMOTO • 1 SUPORTE DO TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 - TIPO C1 - HDMI 1 - TOUCH 2 - USB ENTRADAS TRASEIRAS 1 - RJ45 1 - RS232 1 - PC TOUCH 1 - TF CARD 1 - COAXIAL 1 - LINE OUT 1 - HDMI 2 - USB _EXIBIÇÃO 4K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 x 0.372mm (H x V) _RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ BRILHO: 350 CD/M² _AREA DE DISPLAY: 1649(H) x 928(V) _PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3.000:1 _LUZ DE FUNDO: D-LED _TEMPO DE RESPOSTA: 8ms _ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _SISTEMA DE OPERAÇÃO: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 14 _MEMÓRIA RAM/ROM: 4 GB/32 GB _TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 mm COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NIVEL 7 _PONTO DE CONTATO: 40 TOQUES SIMULTANEOS; _PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE) _ALTO-FALANTE: EMBUTIDO, POTENCIA 2X15W _CONEXÃO ETHERNET _ALIMENTAÇÃO: AC 100 V-240 V,50/60 HZ _LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE PERMITE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFORTE. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL TELA INTERATIVA DE 75" COM GARANTIA DE 12 MESES E TREINAMENTO PRESENCIAL. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: _TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD; _DISPLAY TAMANHO DA TELA :75 POLEGADAS; _INCLUSO DE FABRICA CAMERA FORNTAL DE ALTISSIMA RESOLUCAO, 48MP, 08 MICROFONES EMBUTIDOS DE FABRICA, PARA VIDEO CONFERENCIAS. (NÃO SERAO ACEITAS ADAPTACOES) _SUPPORTAR INSTALACAO DE OPS, COM UM ÚNICO POTÃO DE LIGA E DESLIGA, SEM NECESSIDADE DE CABOS, SOMENTE O CABO DE FORÇA; _ACEITAR ESCRITAS COM CANETA OU USO DO DEDO. _LUZ DE FUNDO: D-LED CONEXAO EM REDE RJ45 _MODULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 128 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). _DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 01 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN. • 01 CONTROLE REMOTO • 1 SUPORTE DO TIPO PEDESTAL COM RODIZIO FEITO PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. ENTRADAS FRONTAIS 1 - TIPO C1 - HDMI 1 - TOUCH 2 - USB ENTRADAS TRASEIRAS 1 - RJ45 1 - RS232 1 - PC TOUCH 1 - TF CARD 1 - COAXIAL 1 - LINE OUT 1 - HDMI 2 - USB _EXIBIÇÃO 4K UHD, SUPORTANDO FULL-CHANNEL 4K _DISTANCIA DE PIXELS: 0.372 x 0.372mm (H x V) _RESOLUÇÃO: 3840 x 2160 60 HZ BRILHO: 350 CD/M² _AREA DE DISPLAY: 1649(H) x 928(V) _PROFUNDIDADE DE COR: 10 BITS _RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3.000:1 _LUZ DE FUNDO: D-LED _TEMPO DE RESPOSTA: 8ms _ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V) _SISTEMA DE OPERAÇÃO: ANDROID _VERSÃO DO SISTEMA: ANDROID 14 _MEMÓRIA RAM/ROM: 4 GB/32 GB _TOUCH TIPO: ± INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO _VIDRO TEMPERADO ANTIRREFLEXO DE 4 mm COM OC, INTERFERENCIA DE LUZ AMBIENTE; VIDRO TEMPERADO COM NIVEL 7 _PONTO DE CONTATO: 40 TOQUES SIMULTANEOS; _PRECISÃO DE TOQUE: ±1 MM (= 90% ÁREA DE TOQUE) _ALTO-FALANTE: EMBUTIDO, POTENCIA 2X15W _CONEXÃO ETHERNET _ALIMENTAÇÃO: AC 100 V-240 V,50/60 HZ _LOJA DE APLICATIVOS</p>	UND	1	R\$ 20.166,63	R\$ 20.166,63



<p>INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE PERMITE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO, COMUNS PARA TREINAMENTOS, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE APRESENTADOR E APRESENTADOS. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFORTE. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO COMPASSO, GRAVAÇÃO DE CONTEUDO EM TEMPO REAL DISPOR DE FUNCIONALIDADE, CAPAZ DE AO COMANDO DO USUARIO, GRAVAR A VOZ DO PALESTRANTES BEM COMO, TODO CONTEUDO APRESENTADO EM TELA DURANTE A AULA/APRESENTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL, AO FINAL DA GRAVAÇÃO, SALVAR NA MEMORIA INTERNA DA TELA OU PEN DRIVE, E ESTA GRAVAÇÃO PODERÁ SER COMPARTILHADA AOS ALUNOS/TELESPECTADORES, VIA E-MAIL OU ATE MESMO WHATSAAP AQUELA GRAVAÇÃO NA INTEGRA, COM AUDIO E IMAGENS. ESTA MESMA GRAVAÇÃO PODERA SER GRAVADA DENTRO DA TELA, EM SUA MEMORIA INTERNA PARA USO POSTERIOR. DEVE POSSUIR BIBLIOTECA COM COMANDOS DE DESLIGAR, REINICIAR, LIGAR, BLOQUEAR, DESBLOQUEAR, ALARME E RESTAURAÇÃO DE FABRICA. AINDA DEVE POSSUIR, HISTORICO DE COMANDOS ENVIADOS PARA O DISPOSITIVO. APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS). NÃO SERÁ ACEITO, NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO COM TV.</p>				
<p>VALOR GLOBAL R\$ 52.512,49 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos)</p>				

3.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede Administrativa da Secretaria de Educação, no seguinte endereço: Rua Dr. Aristides Pereira Campos, 431 – Parque Santo Antônio – Itaitinga – CE.

4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produtos será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto/serviço;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.6 O fornecedor/prestador deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.7 Serão recusados produtos deteriorados ou avariados;

4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação dos produtos ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA



PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE por e-mail (financeiroeducacao@itaitinga.ce.gov.br);

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento/serviço via e-mail;

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento/serviço cabe à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE;

6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado o produto/serviço deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de produto/serviço por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto/serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
(0970)201-2224



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS
103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto/serviço. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por **Keny Frota Sousa Galvão**, Matrícula: 12829, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaitinga/CE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

8.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante;

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produtos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.7 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o contratante, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.8 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque

Genezaré - CEP: 61.881-263

(85) 3513-2004

licitacao@itaitinga.ce.gov.br

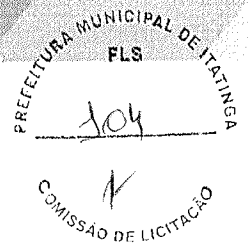
www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
05/190.0201 2224



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



8.9 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

8.10 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição/prestação;

9.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produtos;

9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

9.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.9.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque

Genezaré - CEP: 61.881-263

(85) 3513-2004

licitacao@itaitinga.ce.gov.br

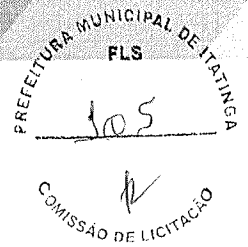
www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CE376/2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **10.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 deste Termo de Referência;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

10.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será de forma parcelada, mediante o(a) fornecimento ao Município de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

Rua Manoel de Souza, 215 - Pátio Itaitinga – Parque

Genezaré - CEP: 61.881-263

(85) 3513-2004

licitacao@itaitinga.ce.gov.br

www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
057802201-3204



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS
306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N

$$= \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5 O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 12.01.12.122.0003.2.038.0000 - Gerenciamento e Aprimoramento das Ações da Secretaria de Educação;

Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1 Da Habilitação Jurídica:

a) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
06/2014-2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS
107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021);

13.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em conformidade com o regime societário do participante, comprovando:

13.3.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
=
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante
=
Passivo Circulante
Ativo Total
=
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

13.3.2.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.3.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.3.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.4. No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado comprovação de publicação do balanço patrimonial na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

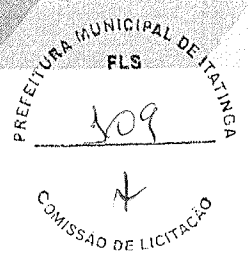
13.4 Qualificação Técnica



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2011-2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA



13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 52.512,49 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.